

49 mais brandos para incineradores de pequeno porte, estaríamos incentivando a implantação
50 desses incineradores de pequeno porte e nós teríamos com essa Norma uma alavancagem,
51 uma proliferação de incineradores pelo Estado quando na verdade, o nosso princípio, tanto
52 na Câmara Técnica quanto da própria FEPAM e o próprio espírito do Norma era de a gente
53 pudesse, ao máximo centralizar isso em unidades centrais e essas unidades pudessem
54 processar para que a gente realmente não tivesse esse problema de estar licenciando e a
55 dificuldade de licenciar áreas para instalar esses equipamentos e passar para o processo de
56 Licenciamento Prévio, EIAS/RIMAS e audiências Públicas, enfim, então a gente tinha esse
57 espírito de que essas coisas deveriam ser mais centralizadas possíveis. Ao mesmo tempo se
58 abriu a possibilidade de incineradores menores uma vez que se contemplou municípios
59 distantes ou que tivessem dificuldade de fazer esse trabalho centralizado, até mesmo em
60 função de Leis Orgânicas que proíbem que um resíduo vá de um município
61 para o outro, talvez a gente vai encontrar muito essa dificuldade de entrada de um resíduo
62 em outro município para ser processado numa central que estaria instalada naquele
63 município. Então a gente quando trabalhou na Câmara Técnica pensou nisso e pensou em
64 abrir isso para portes menores para facilitar, mas sempre direcionando que a coisa deveria
65 ser centralizada. Mas isso não está muito explicitada na Norma, ficou mais dentro do
66 licenciamento da FEPAM. Então nós como FEPAM, tentaríamos gerenciar isso nos
67 processos de LP, dizendo “não mais aqui tem dois, três hospitais, então faz uma central; essa
68 região é mais crítica; menos crítica”, enfim. Mas como não ficou muito claro na Norma, há
69 essa desconfiança de que a coisa possa ter uma tendência para que prolifere os pequenos
70 incineradores e cada um vai cuidar do seu problema e não vai querer enxergar o todo e vai
71 até mesmo argüir depois, juridicamente, para que se dê dessa forma o licenciamento. Então
72 esse é um ponto que eu consegui captar como bem objetiva da reunião do CONSEMA em
73 termos de uma questão técnica da Norma que a gente vai precisar dar uma conversada hoje
74 isso. Outra questão já não tão técnica, mas que a gente até entendeu que não era objeto da
75 Norma mas que eu consegui captar daquela reunião foi a questão dos incineradores que estão
76 hoje em atividade. Nós não fixamos nada na Norma sobre o que fazer com esses que estão aí
77 hoje em operação e se sabe que tem uma série de hospitais incinerando e empresas privadas
78 também, como que tempo se daria ou como é que funcionaria para que esses equipamentos
79 se adequem uma vez a norma estando aprovada e publicada. Nós não fizemos isso na
80 Câmara Técnica pois entendíamos que a norma era técnica e que essa deliberação deveria vir
81 numa resolução do próprio CONSEMA, que num dos artigos aprovaria a norma e em outros
82 artigos liberaria uma série de coisas, como por exemplo, dizer que prazos teriam os
83 equipamentos que estão em operação atualmente para se adequem, enfim balisar algumas
84 coisas a mais a respeito dessa política de incineração. Mas isso não foi feito, não está na
85 norma. Vamos ter que discutir hoje se isso é objeto da norma ou se isso é objeto de uma
86 resolução do CONSEMA e por isso até a presença do Dr. Gustavo aqui porque partiria dele
87 uma orientação em relação a isso e até mesmo podermos alinhavar nessa reunião uma
88 minuta de uma resolução do CONSEMA, para ir mais objetivo para a próxima reunião
89 mostrando
90